



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 86, DE 06 DE JULHO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR
NO VALOR DE R\$ 7.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com o fulcro na Lei Municipal nº 132/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 – Assistência e Previdência

15.81 – Assistência

15.81.486 – Assistência Social Geral

15.81.486.1.028 – PROGRAMA LAVOURAS COMUNITÁRIAS

4120 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo primeiro, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 06 de Julho de 1998.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br